



Ata REUNIÃO – Perlíma x Municipalidade, de 05/07/2019 às 11h30min.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, realizou-se reunião no Gabinete Municipal, com a presença do Exmo. Sr. Prefeito José Adinan Ortolan, do Sr. Edvaldo Weber pela PERLIMA Metais Perfurados Ltda., do Dr. Roberval Dias Cunha Junior e Dra. Bruna Marchione Dias Cunha, ambos da Ubirajara Gomes de Mello - Advogados Associados e ligados ao Sr. Edvaldo, e do Engº Benedito Aparecido Bordini da Diretoria de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento. Às 11h30 o Sr. Prefeito deu por iniciada a reunião que trata de reivindicação da PERLIMA junto à municipalidade. Com a palavra o Sr. Edvaldo que primeiro afirmou ser as áreas de terras tratadas nesta ata, Matrículas nºs 2.905 (21.000,42 m²) e 3.887 (28.593,43 m²) do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis de propriedade da sua irmã Márcia Weber Soeiro e seu marido Carlos Henrique Soeiro e que em ocasião oportuna entregará a procuração específica. A PERLIMA Metais Perfurados Ltda. pelo Sr. Edvaldo Weber, irmão da Márcia Weber Soeiro, tem interesse nessas duas matrículas, que somam 49.493,85 m², com a finalidade de ampliação industrial da PERLIMA ou de outra empresa. Em seguida ponderou que a empresa PERLIMA está no município de Cordeirópolis há 18 anos quando veio de Limeira e que sempre colaborou com os projetos da Prefeitura, principalmente aqueles ligados à gleba da PERLIMA atrás do Cemitério Municipal, objeto da reunião de hoje. A colaboração iniciou em dezembro de 1992 quando a PERLIMA conseguiu com o DER – Departamento de Estrada de Rodagem o acesso no Km 158 nos termos de projeto que será fornecido oportunamente. Nele temos: Situação, Detalhe 1 esc. 1:2.000, Detalhe 1 esc. 1:500 e Perfil Transversal AB escalas horizontal e vertical 1:100. Depois no mês de fevereiro de 1998, a pedido da Prefeitura, a PERLIMA doou uma faixa de terra com 1.191,51 m² para ser incorporada ao terreno do Cemitério Municipal e o pagamento da Prefeitura foi para a entidade ARIL, necessidade da época após acordo com a municipalidade. Quando o pólo cerâmico e outras empresas de Cordeirópolis precisaram de gás encanado, novamente a PERLIMA foi solicitada a deixar a rede de gás passar por sua propriedade, na área total de 51.165,15 m², Matrícula nº 28.800 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, gravando nesta matrícula uma servidão a favor da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS com área de 985,00 m², perpendicular à rodovia, objeto que foi a servidão de passagem imposta no R.6 da Matrícula nº 19.940 1º ORIA de Limeira em 06 de março de 2002, de sorte que com essa atitude foi possível alavancar o crescimento industrial da nossa cidade face ao espírito público da PERLIMA ao autorizar a rede de gás em sua gleba. No início do ano de 2012, novamente o Município procurou a PERLIMA para efetuar a permuta de área da municipalidade do Loteamento Industrial Pedro Boldrini, com área da PERLIMA vizinha do Cemitério, exatamente para possibilitar o acréscimo de área neste local sagrado. A PERLIMA, com espírito público



para a causa, de pronto concordou e assim cedeu 22.571,72 m² de área de terra vizinho com o Cemitério, cadastro municipal nº 01.01.080.1787.001, que originou a Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, em permutou com área de terra de 21.000,42 m² que originou a Matrícula nº 2.905 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e Matrícula anterior nº 28.838 do 1º Cartório de Registro de Limeira, cadastro municipal nº 01.01.080.2432.001, tudo nos termos da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012. Como é sabido, a empresa possui com frente para a Rodovia Washington Luís (SP 310) no canto de sua área, acesso oficial da rodovia para sua gleba desde 1992 e com isso, por consequência, beneficiando todos aqueles que estão ao seu redor e se utilizam deste sistema viário para ir e vir da rodovia. Em setembro de 2012, novamente a pedido da Prefeitura Municipal, consoante Lei Municipal 2.831, de 25 de setembro de 2012, aceitou destacar de sua área a quantia de 7.384,05 m² para sistema viário divisa com a Usina São João, em troca de guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no terreno da esquina denominado Área Permutada 1B, com 21.000,42 m² - Matrícula 28.838 do 1º Cartório de Registro de Limeira bem como para o terreno de esquina com 21.209,38 m² que é a diferença de 28.593,43 m² - Matrícula da época nº 33.770 1º ORIA de Limeira, menos 7.384,05 m², mas, desde aquela época, contrariado que estava a PERLIMA pois o traçado viário da rotatória ficou muito deslocado em relação à divisa com a SP 310 (faixa de domínio), ocasionando a perda de significativa área de terra, que a Prefeitura se propôs na época a restituir, mas que até agora nada foi resolvido, inclusive, motivo porque não se concretizou a respectiva escritura e matrícula da PERLIMA para a municipalidade e assim não foi cumprido a Lei nº 2.831/2012. E agora, em 2019, novamente nos termos de projeto de melhoria viária para o acesso da SP 310 apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento para a área da PERLIMA, o Engº Bordini informa que é necessário rotatória com diâmetro interno maior, ou seja, de 40 m e não 20 m como era anteriormente e assim a área viária de 7.385,05 m² passou para 7.898,30 m² com uma diferença a mais de 514,25 m² cortando assim uma fatia a mais da PERLIMA. Esta rotatória maior, segundo o engenheiro, vem ao encontro do trânsito de caminhões pesados e longos, que fatalmente se darão por este local em breve após sua urbanização. Também no traçado viário de acesso da SP 310 está sendo "desapropriado" uma faixa de 1.390,00 m² em virtude de uma alça da Rua Jerson Adilson Rivaben que entra no bairro (marginal norte à SP 310), ser a 45º e assim esbulhando a propriedade da PERLIMA. O Sr. Edvaldo da PERLIMA concorda com as novas áreas para o sistema viário municipal com 7.898,30 m² e também com a nova rotatória, desde que a área de 514,25 m² do aumento da rotatória seja transferida em forma de lote no Desmembramento da Quadra 2 B (10.051,13 m²) - Matrícula nº 4.195 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Município e que a área de 1.390,00 m² relativo a faixa inclinada dos 45º da Rua Jerson Adilson Rivaben, seja transferido em área proporcional de lote para o Desmembramento da



Quadra 2 B (10.051,13 m²) - Matrícula nº 4.195 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, após os devidos cálculos que atenda legalmente os interesses da PERLIMA e do Município de Cordeirópolis. Também, que seja reeditada a Lei nº 2.831/2012 com os detalhes anteriores e ser possível a permuta entre as partes de forma amigável. Assim, foi a exposição do Sr. Edvaldo da PERLIMA, com muitas informações e detalhes. Agora, a área de 28.593,43 m² possui Matrícula atualizada nº 3.887 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis com a Matrícula anterior nº 33.770 do 1º ORIA de Limeira. Todos acompanharam atentamente as explicações do Sr. Edvaldo. O Sr. Prefeito e o Engº Bordini chegaram à conclusão que era justo. O Sr. Prefeito ponderou que após a ata formalizada, a abertura de processo e a juntada de todo documento técnico que comprove a manifestação do Sr. Edvaldo, é possível viabilizar acordo amigável dentro da legalidade e envio de projeto de lei à Câmara Municipal para concretizar o pedido da PERLIMA com a alteração, após análise da Procuradoria Municipal, da Lei nº 2.831/2012 com os detalhes citados e que a PERLIMA por sua vez fornecerá todos os documentos necessários à formalização do ato. O Sr. Edvaldo se deu por satisfeito e aguarda outras providências para colimar de êxito aquilo que foi exposto. Pelo Dr. Roberval e Dra. Bruna nada houve de manifestação. O Engº Bordini, mediante determinação do Sr. Prefeito irá cuidar da ata e dos trâmites necessários da sua alçada, inclusive processo próprio que trate deste assunto. O Sr. Prefeito ponderou que a Administração é justa e fará o necessário, dentro da lei, para solucionar as pendências. Nada mais havendo, a reunião encerrou às 12h20. Esta ata será impressa em cinco vias. XXX

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Edvaldo Weber
PERLIMA Metais Perfurados Ltda.

Dr. Roberval Dias Cunha Junior
Advogado PERLIMA

Dra. Bruna Marchione Dias Cunha
Advogado PERLIMA

Benedito Aparecido Bordini
Diretoria de Habitação e Urbanismo - S.M.O.P.

XX